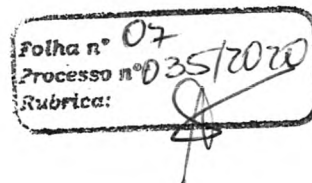


MARQUINHOS SALLES
Elite do Forró



17 de fevereiro de 2020

À Prefeitura Municipal de Carolina

Proposta de Apresentação Artística conforme detalhado abaixo na programação carnavalesca 2020 da cidade **Carolina/MA**, com duração de **02 (duas)** horas de apresentação.

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show artístico de MARQUINHOS SALLES	21/02/2020 Sexta-feira	2 Horas	R\$ 2.000,00
				R\$ 2.000,00

A proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura.

Atenciosamente,

Marcos Eduardo Duarte da Silva

MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA

Cantor

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1906876060

POLEGONAL

Marcos Eduardo Duarte da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Folha n° 08
Processo n° 035/2020
Rubrica:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034566042008-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2008

NOME MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA

FILIAÇÃO GILMAR PEREIRA DA SILVA E ITELVINA DUARTE DA SILVA

NATURA DA DE CAROLINA - MA DATA DE NASCIMENTO 12/09/1990

DOC. ORIGEM NASC. N.200074 FLS.70V LIV.A18

CPF *****-**

SÃO LUÍS-MA P-77

ORLANDO TRIBITA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

046.008.723-12

Nome

MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA

Nascimento

1990



Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
informe este número.

Conta do Mês

12/2019

Vencimento

17/01/2020

Conta Contrato

3000861382

Dados do cliente

VANIZE SOARES DOS ANJOS

R. DELFINO COSTA S/N

ITAPECURUZINHO 65980 000 CAROLINA - MA

Nº Parceiro de Negócio: 1000042626

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificação: Resid. Baixa Renda

Perdas no Ramal (kWh): 0,00

Folha nº 09
Processo nº 035/2020
Rubrica:

CPF: 046.438.903-80

Tensão Nom.: 220 V - MO

UL/Seq: CR27B001-290

Nº Medidor: 10583606616

Fator de Potência: 0

Datas

Emissão 13/12/2019

Apresentação 13/12/2019

Previsão próxima leitura: 13/01/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,211000	6,32
Consumo	70	0,361720	25,31
Consumo	40	0,542570	21,69
Benefício Tarifário Bruto			31,07
Adicional Band. Amarela			0,48
Adicional Band. Vermelha			2,13
ICMS			22,59
PIS			0,58
COFINS			2,75

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Líquido	31,07
Cip Lim Pub Prel Munic	18,11
Multa	4,23
Correção Monetária	2,62
Juros	6,49



Total a pagar: R\$ 113,30

 **Bra** SACAR PRA QUÊ?

VÁLIDO SOMENTE NO BRASIL

2229 **Função Débito:** Faça compras na função débito. É fácil, seguro e sem cobrança de tarifa. Valide seu cartão em um dos terminais de autoatendimento.

1006077 **Função Crédito:** Caso ainda não possua a função crédito habilitada, entre em contato com sua agência. Esta função estará sujeita à análise e aprovação de crédito.

5067 3103 8816 7100
5067

02/18 1254 8 0542097 0 01 00
VÁLIDO ATÉ AGÊNCIA DIG CONTA DIG VIA TIPO

MARCOS EDUARDO DUARTE DA S 

Folha n° 18
Processo n° 83512020
Rubrica:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n° 19
Processo n° 035/2020
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA**
CPF: **046.008.723-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

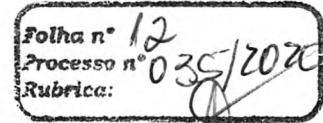
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:09 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **BED8.1836.BE02.C3BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA

CPF: 046.008.723-12

Certidão n°: 4758928/2020

Expedição: 17/02/2020, às 14:44:49

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **046.008.723-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO DE LOCAÇÕES DE SERVIÇOS

Folha n° 13
Processo n° 035/2020
Rubrica:

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços, de um lado a BANDA ELITE DO FORRO representado, pelo Sr. MARCOS EDUARDO DUARTE SILVA aqui denominado simplesmente contratada e de outro lado o representado pelo (a) Sr. Bruno Vasto Mota
R.G: 0412568820104 CPF: 060.942.113-16 Fone: 99105-3321 Residente
Rua: São José - Alto da Golina n° 64 Na cidade de Carolina estado Maranhão aqui denominado Simplesmente contratante, tem entre si justo e contratado o que mutuamente aceitam e outorgam.

I - A contratada assume a responsabilidade do comparecimento da BANDA ELITE DO FORRO nas dependências do Residência sito à Rua São José - Alto da Golina n° 64 cidade Carolina Estado Maranhão por um (1) hora do dia Para cumprir 5 (cinco) horas de serviços musicais com início às 22:00 horas do dia 17/01/2020 no evento denominado Aniversário - Festa Particular

II - Pelo integral cumprimento do que ficou combinado na cláusula anterior, o contratante obriga-se a pagar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentes reais).

III - O pagamento será feito da seguinte forma em espécie (dinheiro) no termo da apresentação.

IV - Em caso de infração de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte infratora responsável responderá na forma ~~do~~ previsto no código civil pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarcir-las das mesmas.

V - De comum acordo as partes contratantes desde já fixam estas perdas e danos para efeitos desta cláusula em 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, e multa integral se o cancelamento for feito dentro dos últimos 10 (dez) dias antes da realização do evento ficando desde já à parte prejudicada autorizada a fazer um saque à vista a fim de efetuar o recebimento

VI - Não caberá a contratada qualquer responsabilidade pela não presença da mesma, na data programada motivada por caso fortuito tais como: tempestades, acidentes ou catástrofes de qualquer natureza, devidamente comprovada

VII - As despesas assinaladas de: condução (), refeição(), e estadia para _____ pessoa em um local adequado para se instalarem (), ocorrerão por conta CONTRATANTE

VIII - A contratante obriga-se a fornecer as condições necessárias para o bom desempenho dos músicos tais como: a garantia de que o espetáculo não será perturbado ficando sob sua responsabilidade a segurança do recinto até o termino do compromisso bem como os danos causados aos equipamentos, músicos ou equipe técnica no caso de entusiasmo ou descontrole emocional coletivo ou individual da plateia que gere tumulto.

IX - É de total obrigação do contratante um local adequado para o som, em boas condições com uma área coberta para a montagem do mesmo

X - O uso do equipamento e aparelhos ou instrumentos musicais por parte do contratante ou terceiros deverá ser solicitada à contratada com antecedência de quinze dias, podendo esta autorizar ou não

XI - No caso de o evento ser realizado com outras bandas ou atrações, a divulgação deverá ser veiculada em igualdade de condições.

XII - Para constar lavrou-se em 02 (duas) vias este instrumento particular, que as partes contratantes assim como as testemunhas abaixo, assinam tendo estado de comum acordo.

São João da Cachoeira

Marcos Eduardo Duarte da Silva

CONTRATADO

Marcos Eduardo Duarte da Silva
(Representante da Banda Elite do Ferró)

TESTEMUNHAS

Armando Castro Mateus

CONTRATENTE

São João da Cachoeira

Vem aí! MEGA FORROZÃO

Salão 24 horas

Setor Aeroporto

sábado

29

Fevereiro/2020

Goiatins-TO



Folha n° 15035/2020
Processo n°
Rubrica:

ELITE DO FORRÓ

"NAS QUEBRADA DO SERTÃO"

Apoio:

MM Comunicações & Eventos
PROMOVENDO OS MELHORES EVENTOS

PARAGÁS
QUIXABA GAS
Qualidade Comprovada

Bar
Área Verde

Muito Forró Pra Ninguém Ficar Parado

Organização: **Alzerina**

Folha n° 16
Processo nº 035/2020

R\$ 5 MIL
EM PREMIAÇÃO

15/02/20

FALTAM **2 DIAS**

5ª TRADICIONAL PROVA DE LAÇO DO PARQUE

SÃO PEDRO

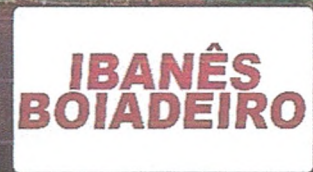
POVOADO SÃO JOSÉ DOS PEREIRAS
Carolina, MA


ORG.
PEDRO LUCENA E
JOSÉ OLINTO
+ INFORMAÇÕES: (99)98471-5048

Deus no Comando Sempre!



APOIO



Folha n° 12
Processo n° 035/2020
Rubrica: 

FORROZÃO

NA PARADINHA DO ARUANA

27 Junho
20 h

Haverá
torneio de
futebol

A PARTIR DAS 10H

**CHURRASCO
LIBERADO**

**PREMIAÇÃO
R\$ 1200,00**

Org. Marcelo Tavares



ELITE
DO FORRÓ

"NAS QUEBRADA DO SERTÃO"

PARADINHA MIN. DE AGUIÃO